

**INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARTICIPAREM COM
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**

Chamada interna N° 02 - PPGECM/IFG-Câmpus Jataí, de 30 de março de 2026.

A Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) torna pública a abertura das solicitações de auxílio financeiro aos estudantes por meio do edital PROAPG 29/2025. Esta chamada contempla os eventos científicos e tecnológicos que se iniciam em **20/04/2026** e terminam em **31/12/2026**.

1. OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar solicitações de auxílio financeiro para participação de estudantes do PPGECM em eventos científicos e tecnológicos, na modalidade presencial, durante o período de vigência dessa chamada.

2. REQUISITOS

- 2.1** Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares do PPGECM (Mestrado e Doutorado);
- 2.2** Não se encontrar com matrícula trancada;
- 2.3** Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos seis meses;
- 2.4** Possuir trabalho aceito ou submetido ao comitê científico do evento que pretende participar.
- 2.5** Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pela instituição.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1** A inscrição deverá ser feita pelo(a) estudante por meio de formulário eletrônico disponível nos Links de acordo com os períodos estabelecidos no cronograma desta chamada (item 4).

3.2 No ato da inscrição deverá acessar o link correspondente a cada etapa (item 4) e anexar obrigatoriamente, um arquivo único em formato PDF, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 Formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF (Anexo 1).

3.2.2 Formulário para análise do perfil do evento (Anexo 2) devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF.

3.2.3 Comprovante de inscrição no evento, considerando a apresentação do trabalho.

3.2.4 Cópia digitalizada da programação detalhada do evento.

3.2.5 Termo de aceite do trabalho, emitido pelo comitê científico do evento, ou comprovante de submissão do trabalho ao evento pretendido (ficando obrigatória a apresentação do termo de aceite para a liberação do auxílio financeiro em caso de contemplação).

3.2.6 Trabalho submetido à avaliação do comitê científico do evento, contendo o IFG como instituição do proponente.

3.3 O não atendimento a um dos requisitos; a falta de quaisquer documentos listados no item 3.2 ou o incorreto preenchimento da solicitação será motivo para indeferimento da solicitação.

3.4 Para efeito de cômputo da pontuação do Anexo 2, quando não for claramente explicitada a forma de apresentação por parte da comissão do evento, ou ainda o(a) proponente não apresentar o termo de aceite que informe a forma de apresentação, o Tipo de apresentação (Anexo 2 – Parte C) será pontuado como apresentação na forma de pôster.

3.5 Somente no caso de disponibilidade orçamentária, o/a estudante poderá ter mais de uma solicitação de auxílio para apresentação de trabalho em eventos científicos e tecnológicos atendida, limitando-se a uma por semestre.

3.6 Para trabalhos com mais de um autor, será concedido auxílio para apenas um dos autores.

Etapa	Período do evento	Inscrições	Formulário para inscrição	Homologação/Resultado preliminar	Período de recurso	Resultado final
1ª etapa	20/04 a 31/07/26	30/03 a 12/04/26	Link	16/04	17/04	20/04
2ª etapa	01/08 a 31/12/26	01/06 a 14/06/26	Link	18/06	19/06	23/06

4. CRONOGRAMA

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 A análise das inscrições e divulgação do resultado final ficarão sob a responsabilidade da Coordenação do PPGECM e de acordo com os termos desta chamada.

5.2 Solicitações com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos dessa chamada, ou preenchidas incorretamente, não serão homologadas e não participarão do restante do processo de análise.

5.3 Na análise e concessão dos auxílios, a Coordenação do PPGECM levará em conta o princípio da economicidade para as despesas indicadas, atendendo aos critérios:

I - Abrangência do evento (internacional, nacional, regional ou local);

II - Tipo de apresentação do trabalho (oral ou pôster);

III - Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo);

5.3.1 A pontuação final será obtida a partir da somatória dos pontos obtidos no Formulário para análise do evento (Anexo 2).

5.3.2 Em caso de empate entre as pontuações das solicitações, a Coordenação do PPGECM utilizará os seguintes critérios de desempate:

a) Trabalhos apresentados na forma de comunicação oral;

b) Evento internacional;

c) Publicação na forma de artigo completo, resumo estendido e resumo.

5.4 O recurso contra a homologação/resultado preliminar deverá ser enviado para o endereço de email: **ppgecm.jatai@ifg.edu.br**, conforme formulário próprio (Anexo 3) e dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 4 desta chamada.

5.5 Caso as solicitações estejam dentro do valor estabelecido nesta chamada, não haverá seleção e somente a verificação da documentação.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO AUXÍLIO

6.1 Para a presente chamada serão destinados recursos orçamentários de R\$7.200,00 (Sete mil de duzentos reais).

1. Essa chamada será realizada em 2 etapas. Para a chamada 1 será reservado o valor de R\$3.000,00 e para a chamada 2 será reservado o valor de R\$4.200,00.

6.2 O auxílio poderá contemplar os custeios dos seguintes itens: taxa de inscrição; impressão de pôster; diárias e passagens.

6.3 Os auxílios financeiros a serem concedidos aos estudantes não poderá ultrapassar os valores especificados abaixo:

- a) O/a estudante que tiver seu pedido concedido com base neste regulamento, fará jus a um auxílio diário de R\$300,00 (trezentos reais), independentemente da distância do deslocamento.
- b) O/a estudante contemplado com auxílio fará jus a um valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento, cabendo à Coordenação do PPGECM determinar o número de auxílios diários que será concedido ao pesquisador.
- c) O auxílio será disponibilizado por meio de crédito em conta bancária em nome do solicitante, que deverá ser informado no momento da solicitação dele, e será depositado em até um dia útil anterior à data do início do evento.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O(a) estudante deverá ater-se aos termos estabelecidos nesta chamada e entregar toda a documentação necessária devidamente preenchida no ato da solicitação e na prestação de contas. Comprometer-se a participar do evento e apresentar seu trabalho de pesquisa.

7.2 A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente pelo(a) estudante diretamente ao e-mail: **ppgecm.jataí@ifg.edu.br**, em até 5 (cinco) dias após a participação no evento, anexando os comprovantes listados a seguir, em um único arquivo em formato PDF:

- I - Relatório das Atividades Desenvolvidas (RAD - Anexo 4);
- II - Recibo da taxa de inscrição (se for o caso);
- III - Cópia do certificado de participação no evento;
- IV - Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
- V - Nota fiscal de impressão de pôster (se for o caso);

7.3 A não prestação de contas no período indicado no item 7.2 implicará na obrigação da devolução do recurso financeiro.

7.4 A não devolutiva dos valores recebidos indevidamente, implicará no registro do nome do estudante no cadastro de inadimplência da Diretoria de Pós-graduação e medidas administrativas poderão ser acionadas, conforme previsão legal da Resolução nº 002, de 23 de fevereiro de 2015.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo a Coordenação do PPGECM poderá solicitar ao estudante a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada poderão ser obtidas por meio do e-mail: **ppgecm.jatai@ifg.edu.br**.

8.3 Cada trabalho poderá receber uma única vez o auxílio financeiro para ser apresentado em evento científico e tecnológico.

8.4 O estudante não poderá solicitar novo auxílio enquanto não apresentar relatório e as comprovações das atividades desenvolvidas em evento anterior.

8.5 A quantidade de auxílios a serem concedidos está condicionada à disponibilidade orçamentária.

8.6 Os casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Coordenação do PPGECM.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA,
Coordenação do Curso de Doutorado Profissional do PPGECM.

CARLOS CEZAR DA SILVA,
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional do PPGECM.